

# OS ÓRGÃOS DO CONDOMÍNIO

O CONDOMÍNIO é como uma “grande casa” ocupada por várias famílias que buscam, apesar das heterogeneias, os mesmos objectivos de conforto, segurança e qualidade de vida.

Para organizar esta “grande casa” no que respeita às partes comuns, existem dois órgãos. São eles: a assembleia e o administrador.

A assembleia é o órgão máximo do condomínio, no qual todos os condóminos têm o dever e o direito de participar, sendo esta a única forma democrática e legalmente correcta para os condóminos debaterem ideias e encontrar as soluções que melhor representem os interesses colectivos.

É, portanto, constituída por todos os condóminos, mesmo quando es-

---

## BEM-VINDO AO CONDOMÍNIO

### HELENA PORTUGAL\*

---



tão em causa questões que apenas dizem respeito a alguns deles, e tem poderes de controlo, aprovação e decisão sobre todos os actos de administração referentes a partes e serviços comuns.

A assembleia é o órgão deliberativo, assumindo as suas deliberações carácter vinculativo para todos os presentes, ausentes e futuros propri-

etários.

A assembleia e o administrador são os representantes institucionais da colectividade, através dos quais o condomínio tem capacidade de exercício.

O administrador assume um papel de liderança na vida do condomínio, o que implica planeamento, organização e controle. É um cargo de res-

ponsabilidade, que exige capacidade de comunicação e uma grande habilidade para lidar com pessoas, privilegiando formas de actuação e decisões em prol dos objectivos e necessidades comuns.

O desempenho das suas funções deve ser pautado pela imparcialidade, no sentido de exigir de forma igual, a todos os condóminos, o rigoroso cumprimento das regras vigentes no condomínio e a prontidão na execução diligente das acções necessárias ao bom funcionamento do condomínio.

*\*Loja do Condomínio  
www ldc.pt*